

RESOLUÇÃO Nº 003/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO de Lei Complementar n.º22, de 09 de novembro de 1992, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2009;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar, com ressalvas, os projetos dos Cursos Técnicos, sob a Coordenação da Escola de Saúde Pública, conforme abaixo relacionados:

- Órtese e Prótese;
- Análises Clínicas;
- Vigilância em Saúde;
- Auxiliar de Consultório Dentário.

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2009.

(Original assinado)

AUGUSTINHO MORO

*Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do Conselho Estadual de Saúde*

(Original assinado)

Homologada: BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado